

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**LEI MUNICIPAL Nº 194 DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Ementa: Cria o Programa “Visão do Futuro”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Inhapi aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Programa “Visão do Futuro”, que consiste na ação da Prefeitura Municipal de Inhapi-AL em ofertar consultas e exames oftalmológicos, bem como a doação de óculos de grau aos alunos da rede pública de ensino e às pessoas de baixa renda.

**Art. 2º.** A Prefeitura de Inhapi-AL deverá priorizar médicos credenciados juntos ao Sistema Único de Saúde – SUS e Programa Saúde da Família para a realização das consultas e exames oftalmológicos aos beneficiários do presente programa.

**Art. 3º.** As doações a que se refere o Art. 1º desta Lei se dará mediante apresentação de laudo oftalmológico indicando a necessidade do uso e especificando o grau necessário.

**Art. 4º.** A entrega dos óculos de grau fica condicionada à assinatura do comprovante de recebimento do beneficiário ou do seu responsável legal.

**Art. 5º.** Fica autorizado o custeio do presente programa através dos recursos financeiros provenientes do Salário-Educação ou qualquer outra fonte de recursos próprios.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei mediante a expedição de Decreto.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Inhapi/AL, 17 de março de 2023.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***

Prefeito Municipal de Inhapi/AL

**Publicado por:**

Relden Rafael Barros Tenorio Soares

**Código Identificador:390DA736**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 20/03/2023. Edição 2009

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>